



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 07 de junho de 2.024.

Ofício nº. 069/2.024 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis o Projeto de Lei nº 020/2024 que dispõe sobre a alteração de metas e valores e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024.

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei conforme a justificativa em anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo. Senhor
Nilton Cezar Antonio Celestrino
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 020 /2024. **DE 07 DE JUNHO DE 2.024.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III doPPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.763/2023, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 364 - 08.244.0009.2058.0000	Manut.Fdo.M.Assist.Criança e ao Adol....	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....		20.000,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 021001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 293 - 08.244.0009.2058.0000	Atendimento Social.....	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL.....		-20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE JUNHO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Profª Iria Caldas Ottonicar

Rua Prefeito Romeu Scaramucci, 500 – Bairro: Santa Terezinha - Gália/SP
CEP: 17450-052 (14) 3274-1409 e-mail: assistenciasocial@galia.sp.gov.br Site:galia.sp.gov.br



Gália, 06 de junho de 2024.

Ofício – SMCAS nº **156/2024**– mcm

Assunto: **Abertura de Crédito Especial**

Ref.: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Fonte de Recurso Federal.

Exmo. Senhor,

Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste, **SOLICITAR** de Vossa Excelência Senhor Prefeito, **ABERTURA** de Crédito Especial, para manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal de Criança e Adolescente - *Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Fonte de Recurso Federal* no valor de **R\$ 20.000,00** (*vinte mil reais*), deduzir da ficha Orçamentária nº **293** – Material de Consumo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINI SANTANA BARBOSA
Data: 06/06/2024 10:52:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaini Santana Barbosa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ao
Exmo. Senhor
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito do Município de Gália/SP



Respeite a natureza. Antes de imprimir, veja se realmente é necessário.